



# Prefeitura de Joinville

Diário Oficial Eletrônico do Município de  
Joinville nº 1606  
Disponibilização: 17/12/2020  
Publicação: 17/12/2020

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA N.º 015/2020

Institui e dispõe sobre as diretrizes gerais para a formatação da documentação e do Projeto Legal para instruir o processo **Serviços Públicos - Construção Uso Residencial e Atividade Econômica** (edificação nova, ampliação ou reforma).

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, Caio Pires do Amaral, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e pelo Decreto nº 35.451, de 07 de agosto de 2019.

#### RESOLVE:

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º - Estabelecer o padrão de formatação para apresentação da documentação e das peças gráficas que compõem o Projeto Legal Residencial e Atividade Econômica no mesmo imóvel que serão apresentados à administração pública municipal em processo autuado e tramitado exclusivamente via Sistema Aprova Digital, concomitantemente ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Parágrafo único. Este serviço engloba a concessão de licença para construção de edificações destinadas a Residência Unifamiliar ou Multifamiliar e atividade econômica, podendo ser comercial, serviços e/ou industrial no mesmo imóvel.

#### CAPÍTULO II

#### DOS DOCUMENTOS

Art. 2º - Os documentos inseridos no sistema deverão obrigatoriamente estar em formato PDF, sendo estes denominados em consonância ao seu conteúdo.

§ 1º Serão aceitos como documentos comprobatórios de propriedade ou posse qualificada:

I - Registro atualizado em 30 dias do imóvel (matrícula).

II - Contrato de compra e venda (sendo as partes a empresa loteadora e o comprador).

§ 2º O documento que expressa o vínculo de Responsabilidade Técnica do Profissional legalmente habilitado deverá conter o código relativo à atividade técnica em consonância com a atividade desempenhada de concepção do projeto e/ou execução da obra.

§ 3º O(s) profissional(is) legalmente habilitado(s) e o proprietário ou possuidor do imóvel deverão assinar as Declarações de Responsabilidade, que constam nos Anexos I e II, assumindo assim a responsabilidade na observância e cumprimento da legislação pertinente, bem como as normas técnicas vinculadas.

§ 4º A Planta de localização deverá garantir a correta identificação da localização do imóvel na quadra, logradouros e pontos de referência. Não será permitida a inclusão de imagens de satélite sem a devida vinculação de fonte ou permissão de utilização.

§ 5º O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), deverá ser instruído com as ART's (elaboração e execução) do(s) responsável(is) pelo gerenciamento de resíduos, habilitado(s) de acordo com o registro de classe, conforme Anexo VIII, e serão obrigatórios onde se observem as seguintes condições de enquadramento do empreendimento/obra:

a) Condomínios com número de unidades habitacionais (NH) maior ou igual a 10;

b) Condomínios de edifícios de uso misto (comercial, residencial, serviços), com área total edificada (ATE) maior ou igual à 2.000 m<sup>2</sup>;

c) Atividades de hotelaria, com número de leitos (NL) maior ou igual a 50.

I - O PGRCC deverá ser mantido no local da obra, durante toda a sua execução, sendo passível de fiscalização.

II - Nos casos de processos de regularização de obras já concluídas, deverão ser apresentados registro fotográfico da edificação e Declaração de Obra Construída, assinada pelo proprietário e responsável técnico, conforme Anexo IX."

§ 6º Estudo de Viabilidade Técnica - VT e Aprovação de Projetos – PROJ, emitidos pela Companhia Águas de Joinville, atestando expressamente a viabilidade e aprovação, quando se observem as seguintes situações:

a) Área a construir maior que 750 m<sup>2</sup>;

b) Condomínios Verticais (com mais de 3 pavimentos) e conjuntos de edificações geminadas com mais de nove unidades;

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROJETO LEGAL**

Art. 3º - Os arquivos que compõe as plantas do Projeto Legal deverão obrigatoriamente estar em formato PDF.

Parágrafo Único. Cada arquivo deverá corresponder a uma peça gráfica, sendo denominados conforme sua ordem e conteúdo (por exemplo: Prancha01\_03\_implantação.pdf; Prancha02\_03\_pavimento\_superior.pdf; Prancha03\_03\_esquema\_verticalAA.pdf).

Art. 4º - Todas as peças gráficas deverão:

§ 1º Conter espaço em branco, livre de desenhos ou quadros, com largura mínima de 17,5 centímetros, no canto direito, com altura igual ao tamanho da folha utilizada, para a inserção do documento de Aprovação do Projeto ou Alvará de Construção.

§ 2º Conter selo padrão com o título - Projeto Legal Residencial unifamiliar ou multifamiliar/Atividade Econômica (comercial, serviços ou industrial), local da obra, identificação do interessado e autor do projeto, conforme modelo disposto no Anexo VII.

§ 3º Conter a Assinatura digital do Autor do projeto.

§4º Representar as cotas utilizando a mesma unidade de medida.

I - Quando a unidade de medida for o metro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão conter precisão de 2(duas) casas decimais.

II - Quando a unidade de medida for o centímetro, as medidas totais, lineares ou áreas, deverão ser números inteiros, sem casas decimais.

§5º Utilizar como padrão o formato de folha A2, conforme a Associação de Normas Técnicas (ABNT) preferencialmente ou folha A1, quando a escala de representação não for compatível ou tornar-se ilegível no formato A2.

Art. 5º - As peças gráficas do Projeto Legal para Edificação Residencial e Atividade Econômica serão compostas de:

§ 1º Prancha com Implantação/térreo em escala 1:200 ou 1:100, conforme formato A2 ou A1, respectivamente, contendo:

I - O quadro de áreas, quadro de informações e índices urbanísticos, deverá descrever:

a) Quadro de Áreas: Área total de cada pavimento, incluindo sub-solos, áticos, área de coroamento (barrilete/caixa d'água), guaritas, lixeiras, centrais de gás e de energia elétrica, piscinas (independente do material), a área total residencial, a área total destinada a atividade econômica e a área total a construir (somatório de todas as áreas), bem como as áreas existentes legalizadas.

b) Quadro de Informações: Número de unidades residenciais, quantidade de unidades residenciais com 1(um) dormitório ou mais, número de vagas de guarda de veículos "livres" (as vagas não deverão estar locadas nas plantas), área de lazer, número de vagas de estacionamento para pessoas com deficiência e idosos, número de vagas de guarda de bicicletas (paraciclos), quantidade de banheiros por pavimento e total para pessoas com deficiência, quantidade de vagas para carga e descarga (quando houver).

c) Quadro de Índices Urbanísticos: Inscrição imobiliária (exemplo: 00.00.00.0000), área do lote, zoneamento (macrozona e setor), taxa de ocupação do lote, gabarito, coeficiente de aproveitamento do lote, área total edificável, taxa de permeabilidade (percentual e área).

II - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com traço contínuo (linha cheia) em espessura de aproximadamente 1mm (milímetro), na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado) e indicação das dimensões destes segmentos.

a) As dimensões do lote deverão estar em conformidade com as constantes no documento de propriedade do imóvel.

III - Indicação do(s) logradouro(s) público(s) com a(s) respectiva(s) denominação(ões).

IV - Representação do perímetro do pavimento térreo da edificação, com a indicação das dimensões gerais e simbologia indicada na legenda.

V - Indicação das distâncias do(s) recuo(s) frontal(is), dos afastamentos laterais e fundos com cotas perpendiculares aos limites do lote até o ponto mais avançado da edificação.

VI - Indicação das tipologias do pavimento térreo, como por exemplo:

- a) circulação horizontal/vertical;
- b) salas comerciais, padaria, oficina, etc;
- c) unidades residenciais;
- d) depósito;
- e) garagens e circulação de veículos, sem a delimitação das vagas individuais de estacionamento.

VII - Indicação dos anteparos da platibanda com suas dimensões e/ou indicação de inexistência de aberturas perpendiculares a menos de 0,75 m das divisas;

VIII - Representação das edificações existentes (quando houver) com simbologia padrão sólida na cor cinza claro (RGB 192,192,192 ou aproximado). Considera-se existentes as edificações que possuem alvará de construção, certificado de vistoria e conclusão de obras ou averbadas na matrícula do imóvel;

IX - Indicação, quando houver, de cursos d'água, tubulação de drenagem pluvial, linhas de alta tensão e ferrovias e suas respectivas áreas de preservação permanente e/ou áreas não edificáveis.

X - Indicação, quando houver, de áreas atingidas por prolongamento ou alargamento de vias e faixas de domínio de rodovia;

XI - Indicação, quando presente, dos seguintes itens construtivos:

- a) Marquises, pérgulas, beirais ou sacadas (representadas em projeção);
- b) Guarita, lixeira (depósito de lixo), acessos cobertos, abrigo/cobertura para embarque/desembarque, central de gás, medidores e subestação de energia elétrica;
- c) Piscinas, especificando se é coberta ou descoberta;
- d) A representação da projeção do(s) pavimento(s) superior(s), quando não alinhado(s) com o pavimento térreo, com a devida identificação;
- e) Projeção do volume edificado para abrigo da caixa da água/barrilete (coroamento) (sempre no último pavimento representado);

XII - Legenda da simbologia utilizada;

XIII - Indicação de linhas de cortes. O corte deve privilegiar a demonstração da altura da edificação junto às divisas do lote e desníveis do terreno;

XIV - Norte.

§ 2º Prancha com as Plantas Esquemáticas dos demais pavimentos em escala 1:200 ou 1:100 conforme formato A2 ou A1 respectivamente, conforme modelos dispostos nos Anexos III e IV, contendo:

I - Representação de cada segmento do perímetro que define o lote com traço contínuo (linha cheia) em espessura de aproximadamente 1mm (milímetro), na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado), sem a indicação das dimensões do lote e logradouro.

II - Representação do perímetro do pavimento superior/tipo, com a indicação das dimensões gerais e simbologia indicada na legenda.

III - Indicação das distâncias do(s) recuo(s) frontal(is), dos afastamentos laterais e fundos com cotas perpendiculares aos limites do lote até o ponto mais avançado da edificação.

IV - Indicação das tipologias do pavimento, como por exemplo:

- a) circulação horizontal/vertical;
- b) salas comerciais, padaria, oficina, etc;
- c) unidades residenciais;
- d) depósito;
- e) garagens e circulação de veículos, sem a delimitação das vagas individuais de estacionamento.

V - Indicação dos anteparos da platibanda com suas dimensões e/ou indicação de inexistência de aberturas perpendiculares a menos de 0,75 m das divisas;

VI - Representação das edificações existentes (quando houver) com simbologia padrão sólida na cor cinza claro (RGB 192,192,192 ou aproximado). Consideram-se existentes as edificações que possuem alvará de construção, certificado de vistoria e conclusão de obras ou averbadas na matrícula do imóvel;

VII - Indicação, quando presente, dos seguintes itens construtivos:

- a) projeção de marquises e/ou beirais;
- b) sacadas;
- c) projeção do pavimento anterior, quando não alinhado com o pavimento superior, com a devida identificação;

VIII - Projeção do volume edificado para abrigo da caixa da água/barrilete (coroamento), sempre no último pavimento representado;

IX - Legenda da simbologia utilizada;

X - Indicação de linhas de cortes. O corte deve privilegiar a demonstração da altura da edificação junto às divisas do lote e desníveis do terreno;

§ 3º Prancha com Esquema Vertical, em escala 1:200 ou 1:100, compatível ao formato A2 ou A1 respectivamente, conforme modelos dispostos nos Anexos V e VI, contendo:

I - Representação vertical esquemática da edificação demonstrando todos os pavimentos, inclusive edificações abaixo do RN, conforme posição do corte indicado na planta de implantação e/ou planta esquemática do perímetro;

II - Representação, em destaque, da linha do perfil natural do terreno (PNT) na cor vermelha (RGB 255,0,0 ou aproximado);

III - Representação do solo, com a simbologia utilizada na legenda.

IV - Indicação da referência de nível - RN (ponto zero definido no PNT para início do gabarito);

V - Cota de pé-direito de cada pavimento;

VI - Cota do gabarito (definido a partir do RN até a última laje de cobertura do último pavimento habitável);

VII - Cota da altura total da edificação;

VIII - Cota da altura final de todos os elementos edificados junto às divisas do lote;

IX - Representação do coroamento, espaço reservado para acomodação do conjunto barrilete e caixa d'água.

X - Legenda da simbologia utilizada;

§ 4º A Prancha com o Esquema Vertical de que trata o parágrafo anterior deverá garantir a compreensão do projeto, fazendo-se necessário no mínimo a representação da seção transversal e longitudinal da edificação.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - Em todas as peças gráficas deverão ser observados os princípios gerais dispostos nas Normas Técnicas de desenho técnico e Representação de projetos de Arquitetura.

Art 7º - Dependendo da complexidade do projeto e com a finalidade de garantir a compreensão do mesmo, poderão ser solicitadas outras peças gráficas ou documentos complementares conforme legislação específica.

Art 8º - Permitir-se-á a autuação de processos com divergências entre as dimensões do lote expressas no documento de propriedade e a dimensão real, devendo o projeto legal representar obrigatoriamente as medidas reais.

Parágrafo Único - Para os casos descritos no caput, a aprovação do projeto e a emissão do Alvará de Construção somente será realizada quando apresentado o documento do terreno retificado ou com a devida atualização quando efetuado parcelamento do solo (desmembramento ou unificação de lotes).

Art 9º - As Categorias de Usos das atividades econômicas especificadas pelo código CNAE serão observadas no momento da abertura da empresa, no processo de Alvará de Localização, com base no Anexo VI da Lei Complementar nº 470/2017.

Parágrafo Único - A aprovação do projeto e emissão do alvará de construção não implica em aceitação ou reconhecimento de direito pela prefeitura municipal sobre a atividade econômica pretendida pelo interessado.

Art. 10º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Instrução Normativa SAMA.UAP 007/2020 publicada em 11/12/2020.

Esta publicação possui como anexos os documentos SEI (7924150); (7924192); (7924251); (7924589); (7924275); (7924288);(7924314); (7924565) e (7924589).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral, Secretário (a)**, em 17/12/2020, às 16:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **7923558** e o código CRC **96238A6C**.

Rua Dr. João Colin, 2.719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

20.0.195629-5

7923558v8

---

**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE OBRA CONSTRUÍDA**


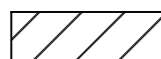
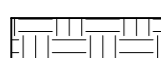

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo empreendimento  
localizado no endereço Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrição imobiliária nº  
\_\_\_\_\_, tendo como responsável técnico pelo empreendimento o  
profissional \_\_\_\_\_, ART nº \_\_\_\_\_  
declaro que, tratando-se de obra construída, o presente pedido tem como finalidade o processo de  
regularização de obra. Assim sendo, as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de  
responsabilidade administrativa, civil e penal, especialmente conforme Art. 299 do Código Penal  
Brasileiro.

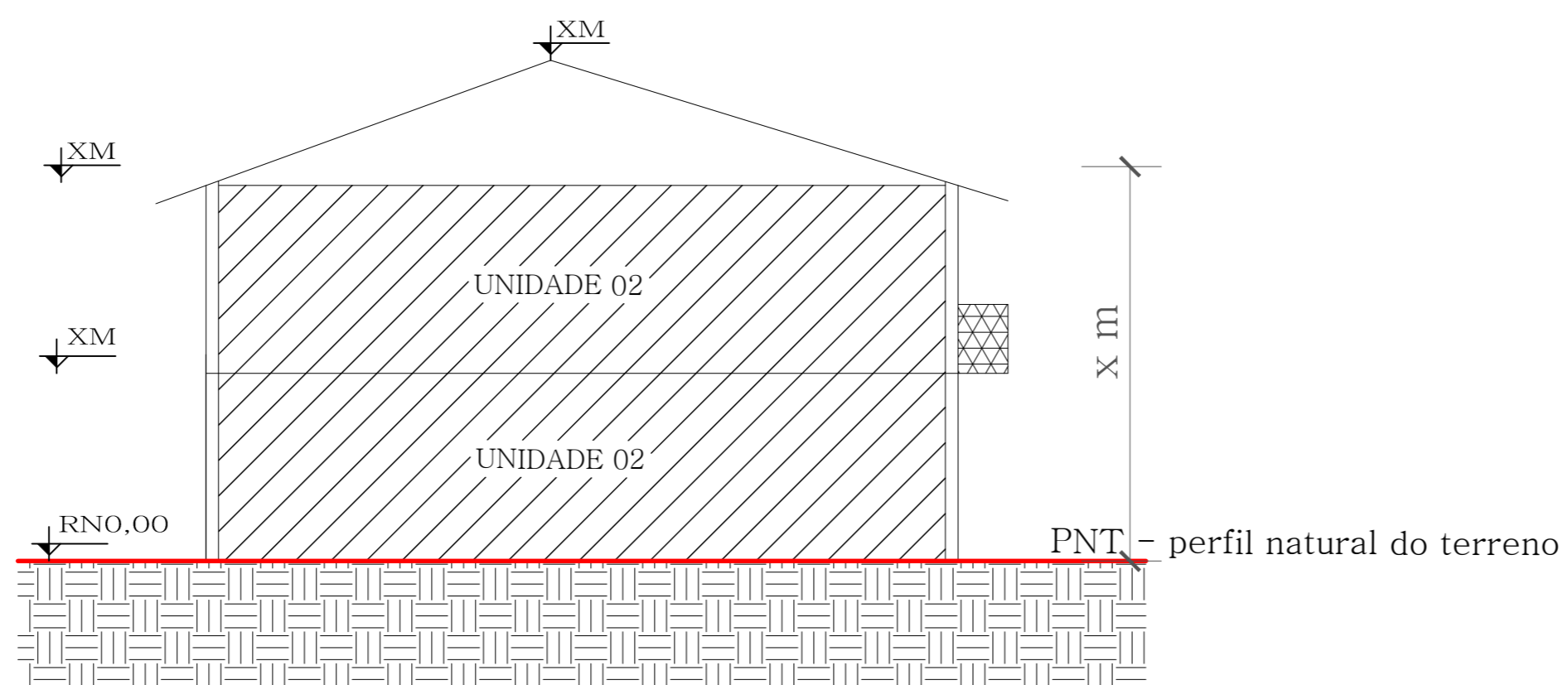
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo empreendimento: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável técnico: \_\_\_\_\_

LEGENDA

-  circulação vertical
-  à construir
-  solo
-  sacada



(espaço alvará)

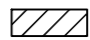
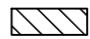

175.00

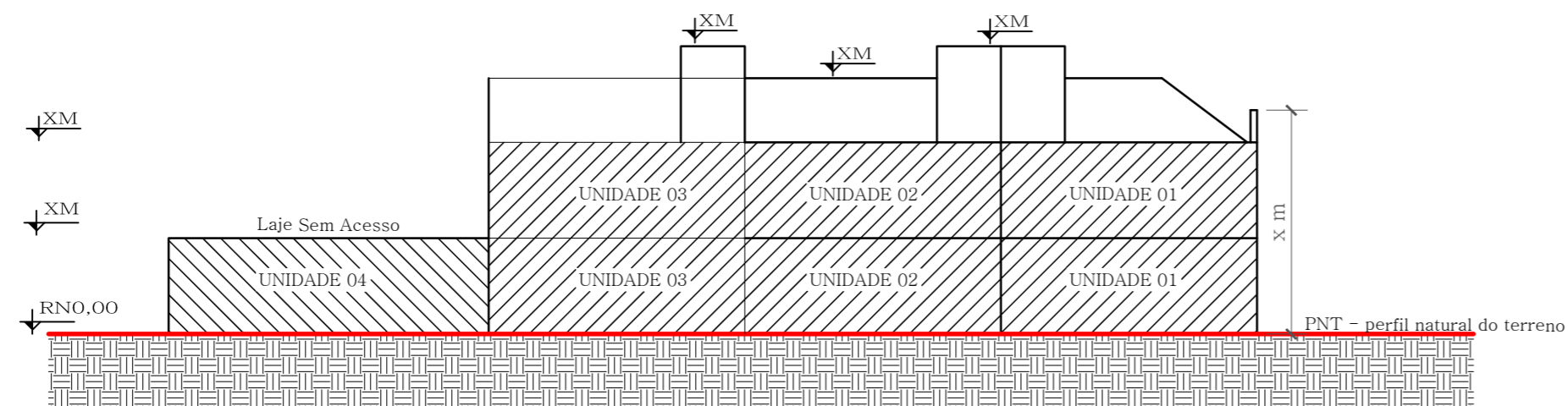
ESQUEMA VERTICAL AA  
ESCALA : 1/100

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL / ATIVIDADE ECONÔMICA	
Local da obra: Rua XXXXXXX, nº xx. Bairro XXXXXXX	
Interessado: XXXXXXX XXXXXXX CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx	Autor do Projeto: (espaço para a assinatura digital - obrigatória)



LEGENDA

-  à construir - residencial
-  à construir - comercial
-  solo



ESQUEMA VERTICAL AA  
ESCALA : 1/200

(espaço alvará)

175.00

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Local da obra: Rua XXXXXXX, nº xx. Bairro XXXXXXX

Interessado: XXXXXXX XXXXXXX  
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do Projeto:

(espaço para a assinatura digital - obrigatória)

## Declaração de Responsabilidade – Autor do Projeto e Responsável Técnico

Os signatários Sr.(a) Eng./Arq./Tec. Edif. \_\_\_\_\_, registro no CREA/CAU/CFT nº \_\_\_\_\_, este(a) Autor(a) do Projeto Arquitetônico, e Sr.(a). Eng./Arq./Tec. Edif. \_\_\_\_\_, registro no CREA/CAU/CFT nº \_\_\_\_\_, este(a) Responsável Técnico(a) pela elaboração/execução do Projeto apresentado, conforme ART/RRT/TRT nº \_\_\_\_\_, declaram que:

1- O Autor do Projeto Arquitetônico reconhece que o projeto apresentado está rigorosamente de acordo com as disposições legais municipais de Joinville, estaduais de Santa Catarina e federais da República Federativa do Brasil e Normas Técnicas da ABNT.

2- O Autor do Projeto é responsável civil, penal e administrativamente pelas informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção.

3- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes das penalidades previstas nos artigos 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

4- O Responsável Técnico se responsabiliza por seguir fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por qualquer alteração não autorizada, bem como se responsabiliza pela correta locação da obra no terreno, principalmente quanto à demarcação do(s) recuo(s) frontal(is), afastamentos laterais e fundos mínimos, de acordo com a Lei de Ordenamento Territorial em vigor.

5- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico declaram que os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- O Autor do Projeto indicou corretamente a(s) tubulação(ões) de drenagem e/ou corpo(s) hídrico(s) existente(s) no imóvel em questão, com a(s) respectiva(s) faixa(s) não edificável(is) e/ou APPs de acordo com a legislação aplicável

7- O Responsável Técnico compromete-se a comunicar à Unidade de Aprovação de Projetos, da SAMA; e a Unidade de Drenagem, da SEINFRA, para cadastro e

aplicação da faixa não edificável, caso seja constatado durante a execução da obra alguma tubulação de drenagem ou corpo hídrico no imóvel em questão.

8- O Autor do Projeto e o Responsável Técnico estão cientes do conteúdo e da necessidade de cumprimento de toda a legislação vigente aplicável, em especial as leis a seguir listadas:

- Lei Ordinária Municipal nº 667/1964 - Institui o Código de Obras do Município de Joinville;
- Lei Complementar nº 84/2000 - Institui o Código de Posturas Municipais e dá outras providências;
- Lei Complementar nº 470/2017 - Lei de Ordenamento Territorial;
- Lei Complementar nº 202/2006 e Lei Complementar nº 391/2013 - Dispõem sobre a execução e consertos de calçadas e rebaixamentos de meio-fio;
- Lei Complementar nº 008/1994 - Artigo 2º, que dispõe sobre a largura mínima de 0,20m em paredes comuns entre unidades habitacionais;
- Lei Complementar 336/2011 - Regulamenta o Instrumento do Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança – EIV;
- Lei nº 10.406/2002 (Código Civil) - Dispõe, na seção VII, sobre o Direito de Construir; no artigo 1301 sobre a distância de aberturas das divisas para área urbana, e no artigo 1303 para área rural;
- Lei Ordinária nº 2051/1985 - Cria a obrigatoriedade das áreas de lazer e recreação nas edificações multifamiliares ou mistas com mais de quatro unidades residenciais e dá outras providências;
- Decreto Estadual nº 24980/1985 - Regulamenta os artigos 25, § 1º e 2º e 26 da Lei nº 6.320, de 20 de dezembro de 1983, que dispõem sobre habitação urbana e rural e em seu artigo 46 dispõem sobre o compartimento destinado ao depósito de lixo e IN-03 B – FUNDEMA;
- Decreto Municipal nº 4583/1982 - Dispõe sobre Beiral e Calha;
- Decreto Municipal nº 2260/1988 - Torna obrigatória a colocação de reservatórios d'água em residências unifamiliares;

- Decreto Federal nº 5296/2004, Lei nº 7335/2012 e NBR 9050 da ABNT -Dispõem sobre Acessibilidade a Edificações Públicas e Coletivas e às Convenções da ONU no que convier; e o Decreto Federal nº 9451/2018 - Dispõe sobre Acessibilidade em Edificações Multifamiliares;
- Norma de Desempenho NBR 15.575 da ABNT -Trata das disposições sobre o Desempenho das Edificações Habitacionais;
- Código Municipal do Meio Ambiente, Lei Complementar nº 29/1996, e Normas relativas ao Licenciamento Ambiental, conforme Resoluções CONSEMA e COMDEMA vigentes;
- Lei Federal 1962/1953, regulamentada pelo Decreto nº 37.042/1955 - Estabelece que os edifícios de apartamentos ou hotéis residenciais, de mais de um pavimento e mais de três apartamentos, terão, obrigatoriamente, caixas postais para receber correspondência ordinária, uma para cada apartamento;
- Lei Complementar nº 402/2014 - Estabelece a altura máxima dos muros na divisa com no máximo 3,00 metros e que, quando no alinhamento frontal, deverão ser no mínimo 80% vazados;
- Lei Complementar nº 395/2013 - Trata da destinação dos resíduos sólidos da construção;
- Instrução Normativa nº 02/2016, ou a que vier substituir - Trata do Projeto de tratamento de Esgoto.

9- Por fim, os signatários declaram ter lido, entendido e estarem conformes e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinaturas: \_\_\_\_\_

Autor do Projeto

\_\_\_\_\_

Responsável Técnico

## Declaração de Responsabilidade – Proprietário da Obra

O signatário Sr.(a) \_\_\_\_\_, legítimo(a) proprietário(a) e/ou possuidor(a) do imóvel aqui especificado, com inscrição imobiliária no município de Joinville nº \_\_\_\_\_ declara que:

1- Está ciente da sua responsabilidade civil, penal e administrativa por todas as informações prestadas no projeto e documentos apresentados no processo de licenciamento da construção, estando ciente, ainda, de que a aprovação do Projeto Legal não implica o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal de Joinville, do direito de propriedade por parte do declarante.

3- Está ciente das penalidades previstas nos artigos 25 e 37 ao 47 na Lei Ordinária Municipal nº667/1964, especialmente no que tange a falsas informações, projeto em desacordo com suas determinações e execução da obra em desconformidade com o Projeto Legal aprovado. E que, até a sua regularização frente ao órgão público, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, não será emitido o Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

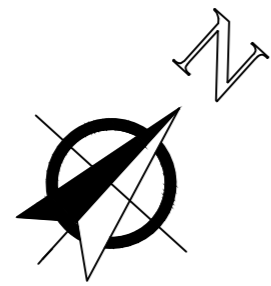
4- Seguirá fielmente o Projeto aprovado, tornando-se responsável por toda e qualquer desconformidade, ciente, ainda, de que eventuais desconformidades implicarão a não emissão do Certificado de Conclusão de Obras pelo município.

5- Os projetos complementares apresentados nos demais órgãos necessários para a aprovação estão compatíveis com o Projeto Legal apresentado.

6- Ter lido, entendido e estar conforme e completamente de acordo com os termos desta Declaração, que firmam em Joinville aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

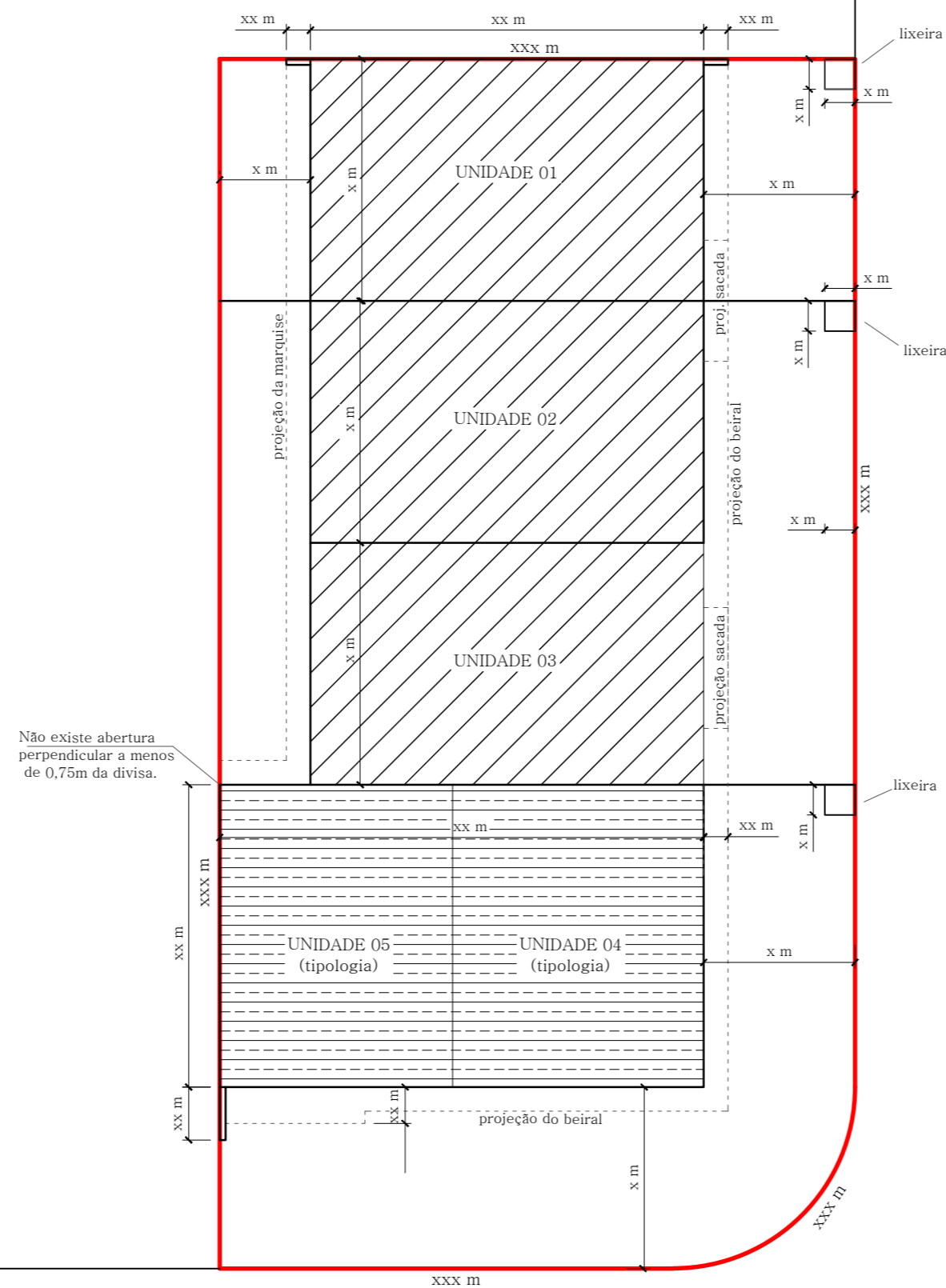
Assinatura: \_\_\_\_\_

Proprietário



**LEGENDA**

- à construir - residencial
- à construir - comercial



(espaço alvará)

175.00

LOGRADOURO xxxxxxxx

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO/TÉRREO  
ESCALA : 1/200

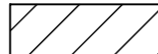

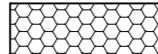
QUADRO DE INFORMAÇÕES		
Vagas de estacionamento para idoso	x	un
Vagas de estacionamento para PCD	x	un
Vagas de guarda de bicicleta (paraciclo)	x	un
Vagas de Carga e Descarga	x	un
BWC PCD por pavimento	x	un
BWC PCD total	x	un
Vagas de guarda de veículo (residenciais)	x	un

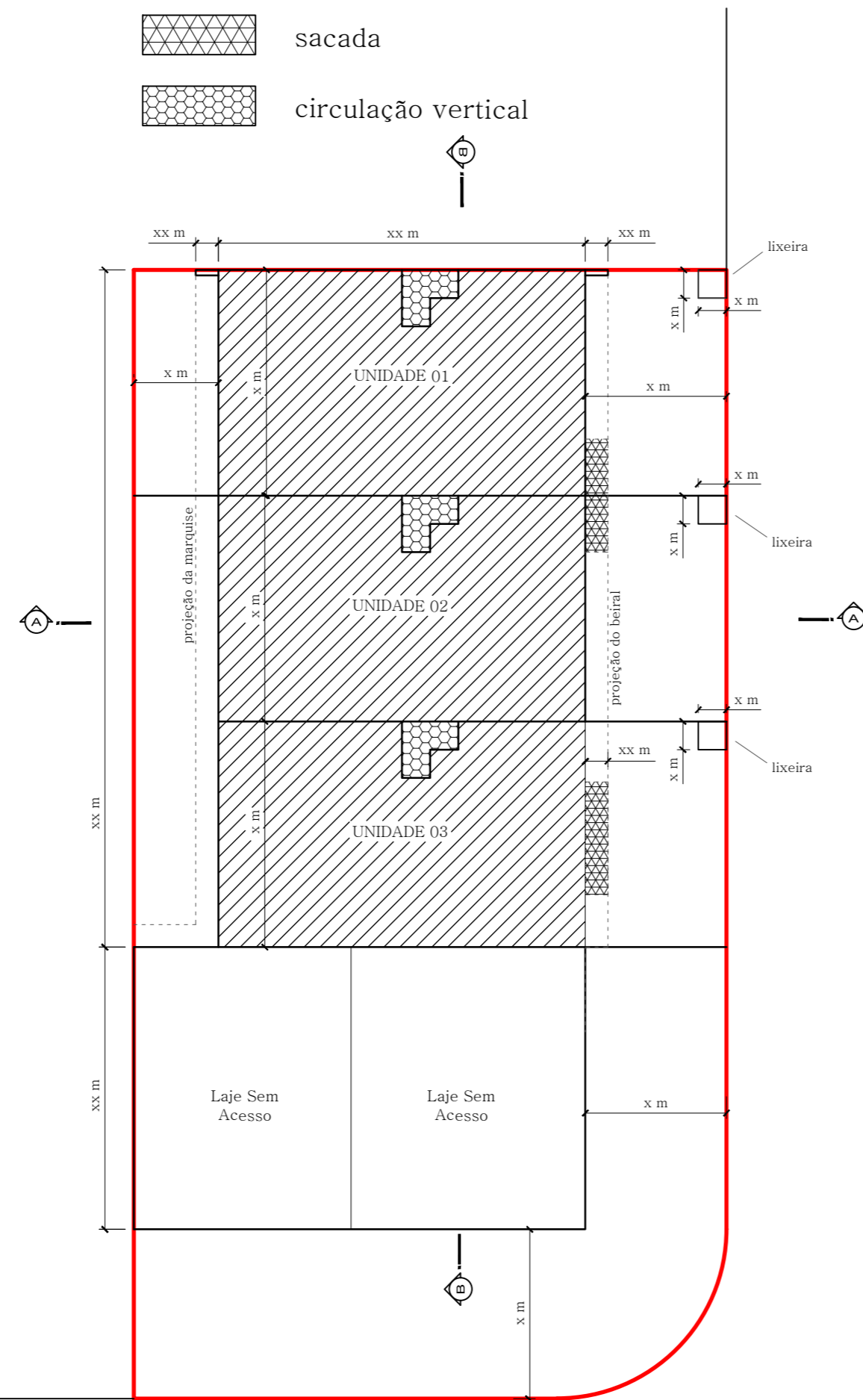
QUADRO DE ÁREAS				
ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL	
Unidade 01 - Residencial	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m <sup>2</sup>
Unidade 02 - Residencial	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m <sup>2</sup>
Unidade 03 - Residencial	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m <sup>2</sup>
Unidade 04 - Comercial	XX,XX	-	XX,XX	m <sup>2</sup>
Unidade 05 - Comercial	XX,XX	-	XX,XX	m <sup>2</sup>
TOTAL à Licenciar	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m <sup>2</sup>
Total Residencial			XX,XX	m <sup>2</sup>
Total Comercial			XX,XX	m <sup>2</sup>

ÍNDICES URBANÍSTICOS				
Inscrição imobiliária: XX.XX.XX.XXXX.XXXX				
Área do lote:	XXX,XX	m <sup>2</sup>	Macrozona/Setor:	XXXX/XX-XX (XX)
Taxa de ocupação:	XX,X	%	Gabarito(G):	X,XX m
Coefficiente de apr. do lote(CAL):	X,XX		ATE:	X,XX m <sup>2</sup>
Percentual/Área permeável:	XX,XX	%		XX,XX m <sup>2</sup>

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL / ATIVIDADE ECONÔMICA	
Local da obra: Rua Xxxxxxxx, nº xx. Bairro Xxxxxxxx	
Interessado: Xxxxxxxx Xxxxxxxx CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx	Autor do Projeto: (espaço para a assinatura digital - obrigatória)

**LEGENDA**

-  à construir - residencial
-  sacada
-  circulação vertical



(espaço alvará)

175.00

PLANTA ESQUEMÁTICA DE  
PERÍMETRO PVTO SUPERIOR  
ESCALA : 1/200

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL / ATIVIDADE ECONÔMICA	
Local da obra: Rua Xxxxxxx, nº xx. Bairro Xxxxxxx	
Interessado: Xxxxxxx Xxxxxxx CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx	Autor do Projeto: (espaço para a assinatura digital - obrigatória)

(espaço alvará)

QUADRO DE INFORMAÇÕES

Vagas de estacionamento idoso	x	un
Vagas de estacionamento PCD	x	un
Vagas de guarda de bicicleta	x	un
Vagas de Carga e Descarga	x	un
BWC PCD por pavimento	x	un
BWC PCD total	x	un
Vagas de guarda de veiculo (residenciais)	x	un

QUADRO DE ÁREAS

ÁREAS	TÉRREO	SUPERIOR	TOTAL	
Unidade 01 - Residencial	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Unidade 02 - Residencial	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Unidade 03 - Residencial	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Unidade 04 - Comercial	XX,XX	-	XX,XX	m²
Unidade 05 - Comercial	XX,XX	-	XX,XX	m²
TOTAL à Licenciar	XX,XX	XX,XX	XX,XX	m²
Total Residencial			XX,XX	m²
Total Comercial			XX,XX	m²

175.00

ÍNDICES URBANÍSTICOS

Inscrição imobiliária:	XX.XX.XX.XXXX.XXXX		
Área do lote:	XXX,XX m²	Macrozona/Setor:	XXXX/XX-XX (XX)
Taxa de ocupação:	XX,X %	Gabarito(G):	X,XX m
Coefficiente de apr. do lote(CAL):	X,XX	ATE:	X,XX m²
Percentual/Área permeável:	XX,XX %		XX,XX m²

PROJETO LEGAL: RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR HORIZONTAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Local da obra: Rua Xxxxxxx, nº xx. Bairro Xxxxxxxx

Interessado: Xxxxxxx Xxxxxxx  
CPF/CNPJ: xxx.xxx.xxx-xx

Autor do Projeto:  
(espaço para a assinatura digital - obrigatória)



**ANEXO VIII – PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Nº do processo de Solicitação do Alvará de Construção: \_\_\_\_\_

**SIGLAS UTILIZADAS:**

**CVCO** – Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra

**MTR** – Manifesto de Transporte de Resíduos

**PGRCC** – Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil

**RCC** – Resíduos da Construção Civil

**SAMA** – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome completo ou Razão social:	
Nome fantasia:	
Endereço completo:	
CPF ou CNPJ:	
Responsável legal:	
Telefone:	E-mail:

**DO EMPREENDIMENTO**

Empreendedor:	CNPJ:
Telefone:	E-mail:
Empreendimento/Título da Obra:	
Nº da Licença Ambiental da SAMA (caso aplicável):	
Inscrição Imobiliária:	
Endereço completo do empreendimento:	I.F.: Nº:
Rua:	
Bairro:	
Caracterização do processo construtivo:	
Metragem total a ser construída (em m <sup>2</sup> ):	
Data de previsão do início e término da obra: ____/____/____ a ____/____/____	

**2. RESPONSÁVEIS PELO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E DEMOLIÇÃO**

**Deverá anexar cópia(s) da(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao gerenciamento dos resíduos.**

**ELABORAÇÃO DO PLANO**

Responsável técnico pela elaboração do PGRCC:	
Conselho de Classe e Nº de registro:	
Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) <sup>(1)</sup> :	
Empresa responsável:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

**EXECUÇÃO DO PLANO**

Responsável técnico pela execução do PGRCC:	
Conselho de Classe e Nº de registro:	
Nº da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART):	
Empresa responsável:	
Endereço:	
Telefone:	E-mail:

**2.1 – CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RCC**

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m <sup>3</sup> )		
		ETAPA DA OBRA		TOTAL
Classe	Tipo	DEMOLIÇÃO	CONSTRUÇÃO	
<b>Classe A</b>	Solo (terra) Volume solto			
	Componentes cerâmicos			
	Pré-moldados em concreto			
	Argamassa			
	Material asfáltico			
	Outros (especificar)			
	<b>TOTAL Classe A</b>			
<b>Classe B</b>	Plásticos			
	Papel/papelão			
	Metais			
	Vidros			
	Madeiras			
	Gesso			
	Outros (especificar)			
<b>TOTAL Classe B</b>				
<b>Classe C</b>	Manta asfáltica			
	Massa de vidro			
	Tubos de poliuretano			
	Outros (especificar)			
	<b>TOTAL Classe C</b>			
<b>Classe D</b>	Tintas			
	Solventes			
	Óleos			
	Materiais com amianto			
	Outros (especificar)			
	<b>TOTAL Classe D</b>			
<b>TOTAL (A + B + C + D)</b>				

## **2.2 – QUADRO RESUMO DA CARACTERIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RCC**

<b>RESÍDUO</b>	<b>QUANTIDADE ESTIMADA (m<sup>3</sup>)</b>
<b>Classe A</b>	
<b>Classe B</b>	
<b>Classe C</b>	
<b>Classe D</b>	
<b>TOTAL</b>	

NOTA: Deverá ocorrer a triagem e segregação prévia dos **RCC** no local da obra de acordo com a classe.

## **2.3 – REUTILIZAÇÃO OU RECICLAGEM DOS RCC NA PRÓPRIA OBRA**

<b>TIPO DO RESÍDUO</b>		<b>PROCESSO / APLICAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE (m<sup>3</sup>)</b>
<b>Classe</b>	<b>Tipo</b>		
<b>Classe A</b>	Solo (terra) Volume solto		
	Componentes cerâmicos		
	Pré-moldados em concreto		
	Argamassa		
	Material asfáltico		
	Outros (especificar)		
<b>Classe B</b>	Plásticos		
	Papel/papelão		
	Metais		
	Vidros		
	Madeiras		
	Outros (especificar)		

**2.4 – ACONDICIONAMENTO**

TIPO DO RESÍDUO		FORMAS DE ACONDICIONAMENTO
Classe	Tipo	
<b>Classe A</b>	Solo (terra) Volume solto	
	Componentes cerâmicos	
	Pré-moldados em concreto	
	Argamassa	
	Material asfáltico	
	Outros (especificar)	
<b>Classe B</b>	Plásticos	
	Papel/papelão	
	Metais	
	Vidros	
	Madeiras	
	Gesso	
	Outros (especificar)	
<b>Classe C</b>	Manta asfáltica	
	Massa de vidro	
	Tubos de poliuretano	
	Outros (especificar)	
<b>Classe D</b>	Tintas	
	Solventes	
	Óleos	
	Materiais que contenham amianto	
	Outros materiais contaminados (especificar)	

NOTA: Os **RCC** deverão ser acondicionados após sua geração até a etapa de transporte, de modo a permitir, sempre que possível, sua reutilização ou reciclagem.

## 2.5 – TRANSPORTE DOS RCC

CLASSE DO RESÍDUO	Empresa responsável pelo transporte	Nº de registro da empresa <sup>(2)</sup>	Quantidade estimada de transporte (m <sup>3</sup> )
<b>A</b>			
<b>B</b>			
<b>C</b>			
<b>D</b>			

(1) A(s) empresa(s) transportadora(s) indicada(s) neste **PGRCC** poderá(ão) ser alterada(s). A(s) empresa(s) transportadora(s) contratada(s) deverá(ão) ser indicada(s) no Inventário de Resíduos da Construção Civil, juntamente com os comprovantes da destinação final (MTRs) por ela(s) emitidos, para obtenção do **CVCO** junto à **SAMA**.

(2) As empresas transportadoras de RCC deverão estar devidamente cadastradas junto à SAMA conforme IN específica da SAMA, devendo ser informado o número de registro que autoriza a atividade.

## 2.6 – DESTINAÇÃO FINAL DOS RCC

O gerador deve exigir da transportadora a via do MTR preenchido corretamente em todos os campos e constando a assinatura e carimbo de todos os envolvidos (gerador, transportador e destinação).

### **Resíduos Classe A**

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m <sup>3</sup> )

**Resíduos Classe B**

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m <sup>3</sup> )

**Resíduos Classe C**

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m <sup>3</sup> )

**Resíduos Classe D**

Local de destinação:	Licença/Autorização Ambiental nº:
Endereço:	Órgão expedidor:
Município:	Validade: / /
Atividade:	Volume estimado (m <sup>3</sup> )

**NOTAS:**

- (1) Os locais de destinação final indicados neste **PGRCC** poderão ser alterados e deverão ser indicados no Inventário de RCC a ser elaborado no FINAL da obra para obtenção do **CVCO** junto à **SAMA**. Anexos ao Relatório deverão constar os comprovantes de destinação final (MTRs).
- (2) O manejo inadequado de resíduos sólidos acarretará nas punições previstas na legislação municipal vigente.
- (3) Recomenda-se que empreendedor realize ações de sensibilização e educação ambiental com os trabalhadores da construção, visando o cumprimento das etapas previstas neste projeto

**\*Declaração de Responsabilidade pelo Gerenciamento de Resíduos da  
Construção Civil**

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo  
empreendimento localizado no endereço Rua/Av.  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, inscrição imobiliária nº \_\_\_\_\_,  
declaro que este Plano de Gerenciamento de  
Resíduos da Construção Civil que foi elaborado sob responsabilidade do profissional  
\_\_\_\_\_, ART nº \_\_\_\_\_, e será  
executado sob responsabilidade do profissional  
\_\_\_\_\_, ART nº \_\_\_\_\_. Também  
declaro que a destinação dos resíduos gerados na obra será acompanhada de  
Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR). Assim sendo, as informações ora  
prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal,  
especialmente conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do responsável pelo empreendimento: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável técnico pela elaboração do PGRCC: \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável técnico pela execução do PGRCC: \_\_\_\_\_